



*Município de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito*

Lei n. 841, de 15 de junho de 2021

Fixa o piso salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, conforme menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - É fixado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, e de Agente de Combate às Endemias do Município de São Sebastião do Alto-RJ, na forma da Portaria n. 3.317/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Os recursos provenientes da presente Lei correrão por conta de recursos consignados no Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 15 de junho de 2021

**Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal**